

NOTAS TAQUIGRÁFICAS - 25/05/2016 - 10ª - Comissão Especial do Impeachment 2016

(Texto com revisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para uma questão de ordem, tem a palavra a Senadora Simone Tebet.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

**A SRª SIMONE TEBET** (PMDB - MS) – Eu vou tentar colaborar. Eu vou formular uma questão de ordem e vou, dentro da questão de ordem, tentar esclarecer uma questão que pode ajudar nesse processo.

Primeiro, nós precisamos lembrar que, no processo, seja civil ou penal, existem três tipos de prazo. Há o prazo legal, aquele que nós não temos poder, nem como juízes, de alterar; há o prazo consensual, que depende das partes – mas aqui não há partes envolvidas em sentido estrito –; e há o prazo judicial.

Nós somos juízes e, dentro desse prazo judicial, é possível, sim, chegar a um consenso em relação a alguns prazos.

Mas, voltando aos prazos legais, há prazos que não podem ser alterados. Por exemplo, não se pode tentar diminuir o prazo da defesa: se são 20 dias, são 20 dias e ponto. Nem que nós quiséssemos, como juízes, nós poderíamos reduzi-lo. Da mesma forma, nós não podemos ampliar esse prazo específico de defesa ou acusação no que se refere aos prazos para se pronunciar.

Mas há alguns prazos que podem ser alterados, que são os prazos judiciais, como, por exemplo, no caso de uma perícia, documentos que foram entregues e que nós mesmos solicitamos algum aditamento. Então, é claro – e foi nessa linha que o Senador Anastasia comentou – que alguns prazos podem ser dilatados.

O que eu vou propor – e aí também vou fazer uma questão de ordem mais ou menos no sentido da do Senador Lindbergh, mas em pontos diferentes – é que nós aprovenos o calendário, o plano de trabalho, com destaque para a dúvida do Senador Lindbergh no sentido... Porque nós temos que aprovar o plano de trabalho, essa é a questão. E nós aprovamos com esse destaque no que se refere a esse prazo, que pode ser dilatado ou não, em relação às diligências, porque esse é um prazo judicial.

E aí vem outra questão de ordem, Sr. Presidente, que é a minha. Eu pedi a palavra para uma questão de ordem, com todo respeito ao ilustre Relator, Senador Anastasia, mas até pegando um gancho na fala dele. Ele foi muito claro aqui: esse calendário foi feito nos moldes do processo de impeachment do Presidente Collor em 1992. Aqui ele alegou que, em função de lei posterior, o interrogatório da denunciada, da Presidente da República, passou do início para o meio, praticamente para o final. Por quê? Porque veio uma lei posterior ao processo do impeachment do Presidente Collor e mudou as regras.

Bem, a Lei nº 1.079, de 1950, que trata do processo de impeachment, é taxativa: em caso de omissão, tem que ser aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Isso foi sobejamente falado aqui, inclusive defendido na tese da Senhora Presidente da República.

Pois bem – e esta é a minha questão de ordem –, o que acontece em relação às alegações finais? O Sr. Senador Anastasia – e eu peço desculpas se eu estiver errada; eu gostaria que o Senador pudesse se pronunciar – colocou aqui o prazo de 15 dias para alegações escritas dos denunciantes mais 15 dias para alegações escritas da denunciada – isso por causa do precedente do impeachment do Presidente Collor.

Em 2008, o CPP foi alterado por duas vezes. Em uma das vezes, o art. 404 – e me socorri aqui do Google –, parágrafo único, diz que as alegações finais, se o assunto não tiver diligência, são feitas oralmente na mesma sessão; em caso de complexidade de assunto – como é o caso – ou havendo mais réus – não é o caso –, as alegações finais são feitas em cinco dias corridos para a Acusação, mais cinco dias corridos para a Defesa, isso se a Defesa não quiser fazer a sustentação oral, que é um direito que lhe assiste.

Então, levanto esta questão de ordem também porque, pela regra que está aqui, nós teríamos, pelo relatório do Senador Anastasia, 30 dias apenas para as alegações finais de ambas as partes. De acordo com o novo CPP, nós temos cinco dias com mais cinco, que são 10. Haveria um encurtamento de 20 dias aqui que poderiam ser compensados para qualquer outro questionamento de amplitude.

Eu estou fazendo uma questão de ordem, Senadora Gleisi, de acordo com os termos do Código de Processo Penal. Não sou dona da verdade nem sei se tenho razão nesse assunto. Acabei de receber o relatório e me socorri de algumas informações que tenho aqui. Agora, da mesma forma que o Supremo disse, segundo o Senador Anastasia, que a Denunciada não fala no início, mas fala no final, porque a lei posterior alterou as regras depois do processo do Presidente Collor, eu entendo também que, de acordo com esse prazo legal – e aí nós não temos o poder de alterar a não ser que haja um amplo consenso das partes –, nós teríamos aí apenas 10 dias, no total, para alegações finais, e não apenas 30 dias.

É a questão que formulo, Sr. Presidente.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, para contraditar.

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para contraditar, Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu pedi que V. Ex<sup>as</sup>s...

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Presidente, eu quero, primeiro...

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Pimentel...

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos manter a calma, a tranquilidade. Nós vamos ouvir todo mundo.

Com a palavra o Senador Pimentel para contraditar a questão de ordem.

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, a Senadora Simone Tebet, ela mesma, levanta um conjunto de preocupações para assegurar a ampla defesa da Denunciada e, ao mesmo tempo, cumprir os prazos regimentais, sejam os da Lei nº 1.079, sejam os do procedimento do processo Collor, sejam os do novo CPP, sobre o que ela tem inteira razão.

E essa é a grande dúvida que todos nós temos: se nós vamos ter um intervalo entre hoje até o dia 2 de junho e esta Comissão não vai funcionar, portanto, aqueles que entendem que é uma chicana, no mínimo, querem provocar, porque não há chicana nenhuma aqui. Muito pelo contrário; são prazos muito claros, muito objetivos.

O nosso Relator está procurando construir um texto que dialogue com o instrumental legal, como não poderia ser diferente, e, ao mesmo tempo, assegure o amplo direito de defesa. Como nós...

**A SR<sup>a</sup> SIMONE TEBET** (PMDB - MS. Fora do microfone.) – Eu não falei isso...

(Intervenção fora do microfone.)

**A SR<sup>a</sup> SIMONE TEBET** (PMDB - MS) – Mas deu a entender que foi isso.

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Não foi a senhora, não, nobre Senadora. Não foi V. Ex<sup>a</sup>, não.

Portanto, nós vamos ter a apresentação da defesa no dia 1º de junho. O nobre Relator já se compromete, como é do seu feitio, a antecipar um conjunto de ações sobre as quais ele tem governabilidade para, no dia 2, trazer um parecer sobre as diligências ali apresentadas.

Em face disso, eu faria um apelo aos nossos pares: que nós deixássemos para deliberar sobre o cronograma conjuntamente com o parecer do nobre Relator, que vai analisar essas diligências, essas oitivas.

À luz da legislação, nós poderíamos, sim, tomar uma decisão hoje, só que essa decisão não vai ter nenhuma influência nem no encurtamento, nem na ampliação do prazo.

E, ao mesmo tempo, isso nos permitiria dialogar entre os nossos pares, o nosso Relator, o nosso Presidente, para que possamos construir um parecer de consenso como fizemos na primeira fase. Tenho clareza de que ninguém quer atrasar o processo nem tampouco antecipá-lo; queremos assegurar o amplo direito de defesa.

Portanto, para evitar qualquer discussão de prazo no dia 2, daríamos vista coletiva hoje, Sr. Presidente, e, nesse período, farímos diálogos para construir esse parecer de consenso. Eu me proponho, ao lado de nossos pares, a ser um daqueles que ajudam

nessa construção. Não se trata nem de encurtar, nem de ampliar; queremos construir esses prazos.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria, antes de dar a palavra para outra questão de ordem, de responder às questões de ordem que foram apresentadas primeiro: da Senadora Simone Tebet, trata-se de uma questão de ordem muito técnica...

(Intervenção fora do microfone.)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim, mas eu não gostaria de dar resposta agora à sua questão de ordem. V. Ex<sup>a</sup> vai apresentá-la por escrito, não precisa...está muito claro.

**A SR<sup>a</sup> SIMONE TEBET** (PMDB - MS) – Não sei se fui objetiva. Se fui...

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Foi. O escrivão já anotou tudo.

**A SR<sup>a</sup> SIMONE TEBET** (PMDB - MS) – E quero dizer, Sr. Presidente, que vou acatar a determinação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero responder essa questão de ordem na próxima reunião. Vamos nos reunir com o anastasia, com as assessorias técnicas, com os advogados para que seja uma decisão realmente bem respaldada pelas leis vigentes.